



Assembleia de Freguesia de Espinho

F. d.
[Signature]

2ª Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia de Espinho

ATA

----- Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, teve lugar a segunda sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de Espinho, no salão Nobre da Junta de Freguesia de Espinho, sendo presidida por Helder Manuel de Freitas Leitão Rodrigues e secretariada por Sérgio Lapa e Ana Sofia Marques, com seguinte ordem de trabalhos: -----

- 1. Assuntos agendados para o período de “Antes da Ordem do dia”;**
- 2. Apreciação e votação da 1ª Revisão Orçamental;**
- 3. Aprovar as atas;**
- 4. Apreciar a informação escrita do Presidente da Junta;**
- 5. Período de intervenção do Público.**

----- O senhor Presidente da Assembleia iniciou a sessão saudando os presentes, lendo de seguida o edital e apresentando os pedidos de substituição de Ana Rita por José Adriano, Manuel Pires por Sérgio Lapa, Arsénio Barbosa por Ana Marques e Maria José Rebelo por José Venâncio. -----

----- No período “Antes da Ordem do dia” foi apresentada uma proposta, em conjunto pelo PS e CDS, que se julga deveria ter sido entregue com maior antecedência para que a votação fosse feita em consciência. Assim sendo, foi temporariamente suspensa a Assembleia para se discutir sobre a apresentação ou não da dita proposta. -----

----- Foi retomada a sessão às vinte e duas horas e vinte minutos, tomando a palavra a vogal Lurdes Rebelo para apresentar e ler a referida proposta de solicitação da intervenção do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro e do Tribunal de Contas. (Proposta em anexo a esta ata). -----

----- O senhor Presidente da Assembleia lembrou que de acordo com o regimento o documento deveria ter sido entregue com antecedência de cinco dias, embora o tivessem aceite se fosse com a antecedência de vinte e quatro horas. Nesse sentido, questionou os vogais Pedro Sousa e Alberto Vitó se, em consciência, estariam preparados para votar ao que ambos responderam que não, pelo que a dita proposta não passou a votação. -----

----- Pediu a palavra o senhor secretário da Junta para esclarecimento sobre a resposta por escrito ao requerimento entregue pelo vogal José Laranjeira na sessão anterior, reiterando considerar repetidas as dúvidas colocadas por esse vogal. -----



Assembleia de Freguesia de Espinho

-----O vogal José Laranjeira pediu o direito de resposta informando estar apenas a exercer o seu dever fiscalizador como membro da assembleia. -----

----- Interveio o vogal Pedro Sousa considerando que efetivamente as questões já tinham sido esclarecidas na assembleia anterior e que mesmo assim as mesmas dúvidas voltaram a ser colocadas. -----

----- Pediu a palavra o senhor secretário da Junta fazendo um resumo da resposta escrita ao requerimento por forma a esclarecer definitivamente todos os pontos. -----

----- Interveio o senhor Presidente da Assembleia encerrando o ponto “Antes da Ordem do Dia” e, questionando se alguém gostaria de se pronunciar sobre o ponto dois “Votação da 1ª Revisão Orçamental”. -----

----- A vogal Lurdes Rebelo solicitou um breve esclarecimento sobre a primeira revisão orçamental. -

----- O senhor secretário da Junta clarificou à vogal Lurdes Rebelo que, pelo menos, uma revisão orçamental deve ser feita após a aprovação das contas do ano anterior e em cada ano há um valor fixo, sendo o saldo de gerência anterior de setecentos e sete mil, novecentos e noventa e oito Euros e oitenta e três centavos. Acrescentou ainda que o tipo de contabilidade mudou de 2019 para 2020, havendo algumas alterações nos nomes das rubricas. -----

----- O senhor Presidente da Assembleia levou a 1ª Revisão Orçamental a votação, sendo aprovada por maioria com sete votos a favor (seis PSD e um NOS) e seis votos contra (cinco PS e um CDS). ----

----- Seguiu-se a discussão do ponto 3, “Aprovação das atas”. -----

----- A vogal Lurdes Rebelo salientou a ausência da ata da 1ª Sessão ordinária 2020, assim como, as declarações de voto que deveriam estar apensadas às atas. Acrescentou que a 1ª Sessão Extraordinária 2019 não iniciou exatamente às 21:30h. -----

----- O vogal Alberto Vitó referiu que na ata da 3ª assembleia ordinária não consta o número de votos a favor, contra e abstenções. -----

----- O senhor Secretário da Junta respondeu que no final de cada sessão é afixado em edital o resultado de cada votação. -----

----- Foi levada a votação a “Aprovação das atas”, sendo aprovado por unanimidade. -----

----- Relativamente ao último ponto, “Apreciar a informação escrita do Presidente da Junta”, a vogal Lurdes Rebelo questionou se as obras da Rua 19 interferem nas competências da Junta ao que o senhor Presidente da Junta respondeu que não. -----

----- O vogal António Freire pediu esclarecimento sobre como decorreu o encontro com os concessionários das praias sobre a época balnear. -----



Assembleia de Freguesia de Espinho

----- O senhor presidente da Junta respondeu, aludindo à responsabilidade acrescida que se sentiu este ano com a desinfeção dos acessos e wc's das praias, principalmente da Praia da Baía que por ser mais frequentada inspirou mais cuidados. Esclareceu ainda que o período balnear foi prolongado de 30 de agosto para 13 de setembro, havendo, no entanto, concessionários que optaram por não abrir, não se mostrando interessados em fazer esse prolongamento. A praia continuou a trabalhar e com os nadadores salvadores. -----

----- Não havendo mais nenhum assunto a tratar, o senhor Presidente da Assembleia deu por encerrada a sessão, eram vinte e três horas e quatro minutos. -----

A Mesa da Assembleia de Freguesia


Daniel Ferreira
Luís Sofia Carque

ANEXAM
Ala 2ª Sessão Ordinária
22/Sete h/2020



PROPOSTA

Solicitar a intervenção do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro e do Tribunal de Contas

Considerando que qualquer eleito que desempenhe funções autárquicas deve auferir um rendimento correspondente às funções que desempenha e que está previsto por lei.

Considerando que a resposta a quanto auferir um presidente de Junta de freguesia é complexa, uma vez que o vencimento pode existir ou não e tem valores muito diversificados, estando dependente de fatores como o número de eleitores da respetiva junta de freguesia ou do regime de dedicação em exclusividade ou não, a tempo inteiro ou a tempo parcial (Lei nº 11/96 de 18 de abril).

Sabendo que das 3091 freguesias existentes em Portugal no ano de 2017, ano a que se reportam as últimas eleições autárquicas, apenas em 224 estariam em condições de ter presidentes de junta a tempo inteiro, ou seja, que teriam direito a remuneração integral. Note-se que nestas condições estariam os presidentes de juntas com mais de 10 mil eleitores ou, em alternativa, tendo mais de 7 mil eleitores, tenham uma área de pelo menos 100 km², que não é o caso de Espinho.

Considerando que ao aceder à relação das verbas transferidas, para cada freguesia, ao abrigo do artigo 84.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2019), por consulta do portal autárquico sobre os abonos dos eleitos locais, tendo-se verificado que a transferência relativa a Espinho consistir na quantia de 7 217,44 euros anuais.

Considerando que, após vários e diversos os requerimentos escritos e verbais realizados pelos vogais da oposição, a solicitar informações e acesso a documentos, relativos a este assunto, finalmente verificámos que nesta Junta de Freguesia o Presidente auferir o correspondente a tempo parcial e que o secretário auferir um vencimento equivalente a um tempo inteiro de uma junta com mais de 10 000 eleitores.

Considerando, que ainda que com base no orçamento e na percentagem permitida por lei para essas despesas, não foi cumprido o procedimento da verificação obrigatória por lei, que se destina a informar esta Assembleia da decisão sobre este assunto, ou seja, dos vencimentos a auferir, concretamente pelos presidente e secretário desta Junta. Cabe à Assembleia a verificação da existência das condições para esses procedimentos.

Tendo ainda em consideração que, ao ter na nossa posse uma cópia da ata de instalação desta Junta de freguesia, se confirmou que a vogal Neuza Ribeiro Machado faltou, sem justificação alguma, não revogando o lugar que foi eleita, foi substituída pelo vogal número sete na lista dos candidatos efetivos, ou seja, João Luís Carrilho das Chagas, levantando portanto dúvidas quanto à legitimidade do atual executivo.

Proposta de votação:

Os vogais da Assembleia de Freguesia de Espinho, reunidos em Sessão ordinária de 22 de setembro de 2020, deliberam censurar a falta de transparência e de respeito da Junta de Freguesia pelos vogais desta Assembleia e solicitar a intervenção do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro e do Tribunal de Contas - única entidade que fiscaliza a gestão administrativa e financeira das 3.091 juntas de freguesia do país - no sentido de avaliar e decidir sobre a legalidade dos vencimentos auferidos, e preferencialmente incluir a análise de outras questões financeiras relativas ao normal funcionamento da Junta de Freguesia de Espinho. Incluir ainda uma avaliação da questão acima referida relativa à legitimidade do presente executivo, conforme competências fiscalizadoras previstas no Estatuto de Direito de Oposição (Lei n.º 24/98, de 26 de maio). Este Estatuto, assegura às minorias eleitas o direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos órgãos executivos das autarquias locais, através do acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos órgãos eleitos.

Os Grupos parlamentares do Partido Socialista e CDS-PP

Espinho, 22 de setembro de 2020